

## RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA – PÓS-RECURSO

Resultado da análise de renda de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita*, referente aos seguintes editais: **3º Edital de Reclassificação do PISM** (requerimento de matrícula de 22 a 25 de outubro de 2024); **PARFOR - Chamada Regular** (requerimento de matrícula de 30 de outubro e 4 de novembro de 2024).

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta igual ou inferior à permitida pela legislação.
INDEFERIDO - Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta, ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO - Motivo 2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior à permitida pela legislação.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso no prazo, implicando perda do direito à vaga.

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrículas da UFJF)**.

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.br), **até o dia 19/12/2024, no horário de 8h às 12h**.

**RECURSO:** o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta, ou apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior à permitida, poderá interpor recurso contra o resultado, junto ao Conselho Superior da UFJF (CONSU).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 13/12/2024 e 23/12/2024. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal, é facultado somente aos(às) candidatos(as) que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO AO CONSU:** o resultado do recurso em última instância será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2024.



<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO</b>
176.XXX.XXX-08	ISABELLY DE FÁTIMA SILVA	DEFERIDO
110.XXX.XXX-04	MOANA MARIANA ALEIXO LANA E SILVA	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2024.